



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

12.12.2016

SEI nº. 0115722-50.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/2016

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR: PEDRO IVO LINS MOREIRA

ASSUNÇÃO: 01/04/2014

JUÍZA SUBSTITUTA: FERNANDA CONSONI

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch

ASSESSOR CORREICIONAL:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

Escrivã: Elizabeth Amaral Lopes Vilar

assunção: 20.08.1984

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Paula Amaral Lopes Vilar Parzianello, Silvio Fumegali Lopes Vilar Jr, Irene Alves de Souza, Vanusa Garcia dos Santos, Claudio Pinno Sokolowski, Thayla Andressa Renevill, Elenita Berti de Moraes e Luiz Gonzaga Lisboa.
- b) Auxiliares: Adilson Broetto, Carla da Silva Parode, Cleuza Rodrigues Mufatto e Dan Igor dos Santos.
- c) Estagiários: Jheniffer Aparecida dos Santos, Mariana Silveira, Mariana dos Santos Lupatini, Michelle Cristina Kunzler, Thaina Larissa Tomazi, Anderlei Kerchner, Jaqueline Mayara Manfroi e Soeli da Silva Caldas.

1.2. GABINETE DO JUIZ



- a) Assessores de pós/graduação: Luis Fernando Vian e Gabriela Garbin.
- b) Estagiários de pós/graduação: Candida Brenda Basso e Vinicius Betim Machado.

1.2.1 GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO

- c) Assessores de pós/graduação: Michelly Alberti.
- d) Estagiários de pós/graduação: Patricia Fernanda Gurski e Natany Cristina Beux.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Aparecido Claro de Souza, Adelcio Renosto, Alcides Braz Martins, Silvio Muniz Lima e Antonio Sanches Martins.

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

- 26 monitores, 21 computadores, 04 impressoras, 03 scanners, 02 protocolizadores eletrônicos.

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Avenida Tancredo Neves 2320, Bairro Alto Alegre – CEP 85805-900, fone: 45 3228-3376 – email: elam@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 16:** encerrado. Constatado que a escrivania não atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc. Regularizar nos feitos que não tramitam pelo Projudi;



- II. **Registro de Cartas Precatórias. Livro n. 03:** encerrado;
- III. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;
- IV. **Registro de Depósitos. Livro n. 02 e 03:** encerrados. **Livro n. 04 (mídia digital):** em uso;
- V. **Carga de Autos – Juiz. Livros 104 ao 115:** encerrados. **Livro n. 116:** em uso;
- VI. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 05:** em uso;
- VII. **Carga de Autos – Advogado. Livro n. 71 ao 77:** encerrados. **Livro 78:** em uso;
- VIII. **Carga de Autos – Contador e Distribuidor. Livro n. 27:** em uso;
- IX. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 24:** em uso;
- X. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, por meio do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;
- XI. **Livro de Receitas e Despesas. Livro ano 2014 e 2015:** encerrados. **Livro n. 2016:** em uso.

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
5.461	3.946	320	361

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Não há processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, de modo que merece elogios.

Constam para “análise de juntada”:



Juntadas: 472 – mais antigo datado de 17.11.2016;
Retorno de Conclusão: 1
Mandados aguardando análise de retorno: 3
Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado constam 1.598 processos, sendo o mais antigo de 30.09.2016;

Processos remetidos:

- 120 ao distribuidor, mais antigo de 21.11.2016;
- 486 ao contador, mais antigo de 11.08.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**
- 01 ao avaliador, datado de 07.12.2016;
- 05 ao Ministério Público, mais antigo de 02.12.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0001301-73.2015.8.16.0021 - (695 dia(s) em tramitação)
Em que pese não existirem processos paralisados por mais de trinta dias na data da correição, deverá a escrivania justificar as paralisações ocorridas entre os eventos 73 e 74.

<u>74</u>	<u>28/11/2016 11:25:13</u>	<u>CONCLUSOS PARA SENTENÇA</u>
<u>73</u>	<u>21/10/2016 00:20:03</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE SIDINEI APARECIDO DA SILVA</u>
<u>72</u>	<u>19/10/2016 00:18:55</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE CELINA PAZZINATTO FRASSON</u>
<u>71</u>	<u>19/10/2016 00:13:22</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE JAIR FRASSON REPRESENTADO(A) POR</u>
<u>70</u>	<u>13/10/2016 14:10:19</u>	<u>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</u>
<u>69</u>	<u>07/10/2016 08:54:18</u>	<u>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</u>
<u>68</u>	<u>07/10/2016 08:54:18</u>	<u>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</u>
<u>67</u>	<u>05/10/2016 15:57:31</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>66</u>	<u>05/10/2016 15:57:30</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>65</u>	<u>05/10/2016 15:57:30</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>64</u>	<u>14/09/2016 13:47:45</u>	<u>PEDIDO NÃO CONCEDIDO</u>
<u>63</u>	<u>12/07/2016 12:08:38</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>62</u>	<u>07/07/2016 11:10:25</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>61</u>	<u>31/05/2016 00:23:37</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE SIDINEI APARECIDO DA SILVA</u>

Processo 0002225-50.2016.8.16.0021 - (321 dia(s) em tramitação)
Tempo para intimação dos procuradores das partes entre os eventos 24 e 25: vinte e cinco dias.

<u>26</u>	<u>11/07/2016 12:48:43</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>25</u>	<u>11/07/2016 12:48:43</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>24</u>	<u>16/06/2016 17:07:03</u>	<u>PEDIDO NÃO CONCEDIDO</u>
<u>23</u>	<u>11/04/2016 08:35:18</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA</u>



Processo 0004116-09.2016.8.16.0021 - (300 dia(s) em tramitação)
Nos demais feitos analisados por amostragem percebe-se prazo médio de seis dias para cumprimento das decisões judiciais, o que se revela adequado.

Processo 0002127-65.2016.8.16.0021 - (323 dia(s) em tramitação)
O prazo médio para "análise de juntada" é de cinco dias.

Processo 0003273-15.2014.8.16.0021 - (1040 dia(s) em tramitação)

11	18/03/2014 17:22:04	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
10	18/03/2014 17:17:35	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
9	18/03/2014 17:16:00	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
8	17/03/2014 15:47:26	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
7	17/03/2014 09:09:13	CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo 0003352-57.2015.8.16.0021 - (678 dia(s) em tramitação)

As intimações dos procuradores das partes devem ser realizadas diariamente.

76	22/07/2016 17:34:56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
75	22/07/2016 17:34:56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
74	22/07/2016 17:34:56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
73	04/07/2016 15:23:07	INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL
72	27/04/2016 17:53:48	CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo 0004945-58.2014.8.16.0021 - (1026 dia(s) em tramitação)

48	25/10/2016 15:47:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
47	25/10/2016 15:47:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
46	29/09/2016 18:36:14	CONCEDIDO O PEDIDO
45	08/08/2016 17:12:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
44	03/08/2016 12:48:41	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA
43	02/08/2016 00:18:53	DECORRIDO PRAZO DE ITAU UNIBANCO S.A.

Processo 0004979-62.2016.8.16.0021 - (297 dia(s) em tramitação)

59	20/10/2016 18:20:30	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
58	20/10/2016 17:46:11	CONCEDIDO O PEDIDO
57	18/10/2016 14:10:32	CONCLUSOS PARA DECISÃO
56	18/10/2016 14:06:18	JUNTADA DE INFORMAÇÃO

Processo 0000486-13.2014.8.16.0021 - (1068 dia(s) em tramitação)

Nestes autos com prioridade de tramitação deverá ser justificada a paralisação ocorrida entre os eventos 56 e 57.

62	14/08/2015 15:26:30	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
61	14/08/2015 15:24:01	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
60	15/07/2015 16:55:27	JUNTADA DE CERTIDÃO
59	13/07/2015 17:49:07	JUNTADA DE CERTIDÃO
58	13/05/2015 17:05:32	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
57	12/05/2015 17:08:55	CONCLUSOS PARA DECISÃO
56	25/03/2015 15:04:26	JUNTADA DE CERTIDÃO
55	25/03/2015 15:02:41	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Processo 0000623-92.2014.8.16.0021 - (1067 dia(s) em tramitação)



Na alteração da fase processual para cumprimento de sentença a escrivania **NÃO** remete os autos ao distribuidor para anotações. REGULARIZAR, inclusive nos demais processos.

Processo 0002434-19.2016.8.16.0021 - (319 dia(s) em tramitação)

A escrivania deverá justificar a intimação do autor para recolhimento de novas custas de oficial de justiça, sendo que o mandado foi devolvido com negativa de cumprimento. Registre-se que houve o recolhimento em desconformidade com o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 que disciplina os valores em casos de Busca e Apreensão¹. Fato idêntico foi constatado nos autos nº 0003771-43.2016.8.16.0021 e nº 0007726-19.2015.8.16.0021. Encaminhar ao magistrado para providências, com ciência ao Juiz Diretor do Fórum. Verificar nos demais processos.

Processo 0000152-08.2016.8.16.0021 - (340 dia(s) em tramitação)

As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente pela escrivania.

Processo 0037363-20.2012.8.16.0021 - (1475 dia(s) em tramitação)

Verifica-se que os depósitos judiciais são cadastrados no Sistema Projudi.

Processo 0019937-87.2015.8.16.0021 - ARQUIVADO - (tramitou em 222 dias)

As decisões em tutelas de urgência são cumpridas com celeridade.

6. IMAGENS DA SERVENTIA



¹ Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. Atualmente há 1.400 processos pendentes de digitalização e inserção no Sistema Projudi. Apresentar ao magistrado cronograma de digitalização ao magistrado visando dar compromisso integral.**
- 2. Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.**
- 3. As cargas de mandados aos oficiais de justiça devem ser realizadas e devolvidas por estes diretamente pelo sistema Projudi, e não pelo modo manual. Regularizar.**
4. Sem prejuízo das falhas acima apuradas, constatou-se que após a última visita correicional realizada em fevereiro de 2014, houve redução quanto aos prazos processuais para cumprimento dos despachos junto ao Projudi e acervo de processos em andamento.
5. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
6. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável



pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

7. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
8. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
9. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

8. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao *login* "min".

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.



9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

1ª Vara Cível de Cascavel



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO
INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	245	388	368	1001	32.3	-	460	928	1192	2580	83.2
22 - Procedimento Sumário	-	104	92	32	228	7.4	-	79	154	138	371	12.0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	0	0	0	0	0.0	-	1	4	1	6	0.2
32 - Consignação em Pagamento	-	4	0	3	7	0.2	-	9	20	8	37	1.2
34 - Demarcação / Divisão	-	0	0	0	0	0.0	-	0	2	1	3	0.1
35 - Depósito	-	0	0	0	0	0.0	-	17	92	50	159	5.1
37 - Embargos de Terceiro	-	7	21	13	41	1.3	-	8	23	34	65	2.1
38 - Habilitação	-	0	0	0	0	0.0	-	1	2	1	4	0.1
39 - Inventário	-	0	3	1	4	0.1	-	26	64	87	177	5.7
40 - Monitória	-	56	75	59	190	6.1	-	8	20	22	50	1.6
41 - Nunciação de Obra Nova	-	0	2	0	2	0.1	-	0	1	3	4	0.1
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	1	1	1	3	0.1	-	1	1	1	3	0.1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	15	4	8	27	0.9	-	50	109	160	319	10.3
46 - Restauração de Autos	-	2	0	0	2	0.1	-	1	0	0	1	0.0
48 - Sobrepartilha	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
49 - Usucapião	-	14	6	3	23	0.7	-	15	34	25	74	2.4
52 - Alienação Judicial de Bens	-	0	0	0	0	0.0	-	2	2	1	5	0.2
55 - Declaração de Ausência	-	0	0	0	0	0.0	-	0	1	0	1	0.0
58 - Interdição	-	13	16	5	34	1.1	-	14	18	17	49	1.6
59 - Organização e Fiscalização de Fundação	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	8	10	8	26	0.8	-	10	7	13	30	1.0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0	0	-	0	0.0	-	0	0	-	0	0.0
65 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0.0	-	5	3	4	12	0.4
66 - Ação Popular	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	3	0	4	0.1	-	1	1	0	2	0.1
80 - Avarias	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	110	148	174	432	13.9	-	184	405	279	868	28.0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
92 - Despejo	-	3	1	4	8	0.3	-	12	32	25	69	2.2
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	0	3	0	3	0.1	-	0	0	1	1	0.0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	10	20	12	42	1.4	-	5	14	11	30	1.0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	0	0	0.0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	25	9	17	51	1.6	-	6	10	8	24	0.8
111 - Habilitação de Crédito	-	78	315	303	696	22.5	-	181	54	316	551	17.8
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	3	-	-	3	0.1	-	7	-	-	7	0.2
113 - Imissão na Posse	-	1	2	0	3	0.1	-	6	12	6	24	0.8
114 - Impugnação de Crédito	-	0	32	3	35	1.1	-	12	14	35	61	2.0
120 - Mandado de Segurança	-	0	0	3	3	0.1	-	13	10	5	28	0.9
129 - Recuperação Judicial	-	2	2	0	4	0.1	-	9	4	2	15	0.5
137 - Renovatória de Locação	-	1	3	2	6	0.2	-	1	4	0	5	0.2
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	0	10	1	11	0.4	-	0	1	2	3	0.1
140 - Revisional de Aluguel	-	0	0	1	1	0.0	-	1	0	0	1	0.0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
156 - Cumprimento de sentença	-	24	22	24	70	2.3	-	23	108	110	241	7.8
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	0	1	4	5	0.2	-	1	0	1	2	0.1
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	109	180	162	451	14.5	-	152	485	653	1290	41.6
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	4	0	4	0.1	-	-	0	2	2	0.1
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	0	0	0	0	0.0	-	0	1	0	1	0.0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	1	1	0.0
171 - Embargos à Arrematação	-	0	0	0	0	0.0	-	0	2	3	5	0.2
172 - Embargos à Execução	-	26	29	30	85	2.7	-	59	121	118	298	9.6
173 - Embargos de Retenção por Beneficiorias	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	1	1	0.0
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
178 - Arresto	-	3	2	2	7	0.2	-	15	29	17	61	2.0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	0	0	1	0.0	-	0	0	0	0	0.0
180 - Atentado	-	0	0	0	0	0.0	-	2	1	0	3	0.1
181 - Busca e Apreensão	-	44	80	34	158	5.1	-	32	40	55	127	4.1
182 - Caução	-	0	0	0	0	0.0	-	1	0	0	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
183 - Cautelar Inominada	-	8	12	4	24	0.8	-	15	23	27	65	2.1
186 - Exibição	-	23	9	11	43	1.4	-	30	29	37	96	3.1
191 - Protesto	-	5	5	2	12	0.4	-	31	53	38	122	3.9
193 - Produção Antecipada de Provas	-	2	4	2	8	0.3	-	0	3	7	10	0.3
196 - Seqüestro	-	0	1	0	1	0.0	-	2	7	3	12	0.4
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	0	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	5	5	1	11	0.4	-	62	62	40	164	5.3
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	-	0	0.0	-	-	1	-	1	0.0
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	0	1	2	0.1	-	2	10	5	17	0.5
232 - Incidente de Falsidade	-	0	1	0	1	0.0	-	1	3	1	5	0.2
234 - Remoção de Inventariante	-	0	1	0	1	0.0	-	1	0	1	2	0.1
236 - Oposição	-	2	0	3	5	0.2	-	0	0	0	0	0.0
241 - Petição	-	3	8	32	43	1.4	-	91	183	236	510	16.5
327 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	0	0	0	0	0.0	-	1	1	3	5	0.2
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	0	0	0	0	0.0	-	7	11	10	28	0.9
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	0	1	1	0.0	-	-	0	0	0	0.0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0	-	1	1	0.0	-	1	-	0	1	0.0
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0	0	0	0.0	-	-	1	0	1	0.0
1232 - Exceção de Incompetência	-	4	5	1	10	0.3	-	2	10	6	18	0.6
1289 - Outras medidas provisionais	-	0	1	1	2	0.1	-	3	1	4	8	0.3
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	2	3	0	5	0.2	-	1	0	4	5	0.2
1295 - Alvará Judicial	-	13	6	5	24	0.8	-	52	61	54	167	5.4
1298 - Processo Administrativo	-	-	2	0	2	0.1	-	-	1	1	2	0.1
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0	-	0	0.0	-	-	0	-	0	0.0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0	0	0	0.0	-	-	0	1	1	0.0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	2	-	2	0.1	-	-	1	-	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	4	1	5	0.2	-	1	3	8	12	0.4
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	10	13	9	32	1.0	-	44	79	54	177	5.7
1709 - Interdito Proibitório	-	1	1	2	4	0.1	-	4	8	2	14	0.5
1725 - Notificação	-	0	2	1	3	0.1	-	0	2	5	7	0.2
1726 - Interpelação	-	-	1	-	1	0.0	-	-	1	-	1	0.0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	1	0	0	1	0.0	-	0	0	0	0	0.0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	0	-	1	0.0	-	0	1	-	1	0.0
12081 - Incidente de Suspeição	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	3	3	0.1	-	-	-	0	0	0.0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	3	3	0.1	-	-	-	0	0	0.0
TOTAL	0	991	1572	1363	3926	126.6	0	1783	3388	3956	9127	294.4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	2518	2344	1897	-	1372	1025	901	-	1146	1319	996	-	187	110	117	-	370	438	406
22 - Procedimento Sumário	-	453	377	289	-	282	213	128	-	171	164	161	-	24	13	14	-	30	70	62
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	4	4	2	-	1	2	1	-	3	2	1	-	1	0	0	-	0	0	1
32 - Consignação em Pagamento	-	41	22	18	-	23	7	8	-	18	15	10	-	7	6	6	-	1	4	5
34 - Demarcação / Divisão	-	4	4	6	-	2	3	4	-	2	1	2	-	2	1	1	-	0	0	0
35 - Depósito	-	107	70	30	-	54	38	22	-	53	32	8	-	40	28	27	-	2	0	2
37 - Embargos de Terceiro	-	87	86	55	-	50	41	31	-	37	45	24	-	8	7	5	-	7	6	13
38 - Habilitação	-	4	3	2	-	3	2	2	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	110	108	72	-	78	61	54	-	32	47	18	-	14	8	6	-	1	0	0
40 - Monitória	-	171	232	272	-	146	214	238	-	25	18	34	-	5	5	5	-	3	10	8
41 - Nunciação de Obra Nova	-	3	4	3	-	1	2	2	-	2	2	1	-	0	0	0	-	1	1	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	7	7	7	-	1	1	2	-	6	6	5	-	0	0	0	-	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	373	330	246	-	52	27	51	-	321	303	195	-	15	12	11	-	194	114	86
46 - Restauração de Autos	-	0	0	2	-	0	0	2	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	-	77	71	69	-	65	50	47	-	12	21	22	-	2	2	2	-	6	5	3
52 - Alienação Judicial de Bens	-	2	2	4	-	1	1	2	-	1	1	2	-	1	0	0	-	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	-	2	0	0	-	1	0	0	-	1	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
58 - Interdição	-	17	21	13	-	7	9	8	-	10	12	5	-	0	0	1	-	1	0	1
59 - Organização e Fiscalização de Fundação	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	9	13	12	-	6	4	11	-	3	9	1	-	0	0	0	-	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
65 - Ação Civil Pública	-	8	6	5	-	1	0	0	-	7	6	5	-	0	0	0	-	6	5	3
66 - Ação Popular	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	2	2	1	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
80 - Avarias	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	549	433	409	-	313	242	222	-	236	191	187	-	221	176	164	-	15	31	15
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	1	1	2	-	1	1	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
92 - Despejo	-	61	40	22	-	19	11	11	-	42	29	11	-	18	12	13	-	1	1	2
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	0	3	4	-	0	1	3	-	0	2	1	-	1	1	1	-	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	33	34	31	-	20	21	19	-	13	13	12	-	2	1	1	-	1	1	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	39	44	50	-	31	38	41	-	8	6	9	-	1	1	2	-	0	0	3
111 - Habilitação de Crédito	-	54	317	338	-	41	209	166	-	13	108	172	-	2	2	3	-	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
113 - Imissão na Posse	-	20	17	6	-	13	11	3	-	7	6	3	-	5	1	1	-	0	2	2
114 - Impugnação de Crédito	-	29	41	12	-	16	22	5	-	13	19	7	-	1	0	1	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	7	4	1	-	2	2	1	-	5	2	0	-	12	11	11	-	6	3	3
129 - Recuperação Judicial	-	9	4	2	-	4	2	1	-	5	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	5	5	7	-	3	5	7	-	2	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	1	11	10	-	1	8	8	-	0	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
140 - Revisional de Aluguel	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	1	4	-	1	1	4	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	126	353	909	-	34	199	623	-	92	154	286	-	24	12	14	-	8	14	11
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	1	2	7	-	1	2	5	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1248	1314	1283	-	1111	1114	1109	-	137	200	174	-	178	104	104	-	13	31	27
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	4	2	-	-	4	0	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	2	1	0	-	1	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
171 - Embargos à Arrematação	-	5	4	2	-	1	1	0	-	4	3	2	-	0	0	0	-	1	1	0
172 - Embargos à Execução	-	287	222	182	-	192	125	101	-	95	97	81	-	38	19	18	-	25	42	39
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
175 - Processo Cautelar	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
178 - Arresto	-	52	40	31	-	34	25	21	-	18	15	10	-	16	7	7	-	2	0	1
179 - Arrolamento de Bens	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
180 - Atentado	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	99	133	71	-	49	68	31	-	50	65	40	-	19	15	14	-	3	5	4
182 - Caução	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	53	52	28	-	32	34	16	-	21	18	12	-	9	6	6	-	2	3	6
186 - Exibição	-	81	74	54	-	32	22	25	-	49	52	29	-	0	0	0	-	14	9	7
191 - Protesto	-	80	61	37	-	49	40	26	-	31	21	11	-	34	16	14	-	1	4	4
193 - Produção Antecipada de Provas	-	5	5	3	-	3	3	2	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
196 - Seqüestro	-	11	10	11	-	6	3	5	-	5	7	6	-	5	1	0	-	0	1	1
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	100	55	22	-	21	7	4	-	79	48	18	-	15	10	9	-	12	7	9
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	0	-
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	2	1	1	-	1	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	1	1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	13	13	11	-	11	9	6	-	2	4	5	-	8	5	5	-	0	0	0
232 - Incidente de Falsidade	-	1	2	2	-	1	1	1	-	0	1	1	-	2	0	0	-	1	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
234 - Remoção de Inventariante	-	0	2	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0
236 - Oposição	-	5	2	7	-	3	2	2	-	2	0	5	-	0	0	0	-	0	3	1
241 - Petição	-	524	356	161	-	288	148	80	-	236	208	81	-	52	36	34	-	45	56	47
327 - Embargos de Terceiro	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	2	2	1	-	0	0	0	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1111 - Execução de Título Judicial	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	16	13	7	-	10	9	6	-	6	4	1	-	9	4	3	-	1	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0	-	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	1
1232 - Exceção de Incompetência	-	14	11	8	-	13	10	8	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	8	9	4	-	5	4	2	-	3	5	2	-	0	0	0	-	1	0	1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	5	1	-	1	1	1	-	0	4	0	-	0	0	0	-	1	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	86	71	57	-	50	35	35	-	36	36	22	-	34	24	22	-	2	1	0
1298 - Processo Administrativo	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	6	7	4	-	6	5	3	-	0	2	1	-	2	1	0	-	0	1	2
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	126	94	57	-	64	38	30	-	62	56	27	-	49	41	41	-	6	10	11
1709 - Interdito Proibitório	-	13	6	4	-	7	1	2	-	6	5	2	-	5	4	2	-	1	2	5
1725 - Notificação	-	4	5	1	-	4	3	0	-	0	2	1	-	1	0	0	-	0	0	0
1726 - Interpelação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	1	1	2	-	1	1	0	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	2	1	-	-	2	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-
12081 - Incidente de Suspeição	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	1
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	5	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	7790	7601	6893	0	4651	4199	4167	0	3139	3402	2726	0	1074	706	690	0	784	882	797



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	139	203	172	514	16.6
DEVOLVIDAS	-	172	191	320	683	22.0
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	123.7%	94.1%	186.0%	132.9%	132.9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	187.8%	239.2%	323.9%	257.7%	-	278.4%	269.6%	195.9%	244.7%
22 - Procedimento Sumário	-	76.0%	167.4%	431.2%	162.7%	-	97.1%	212.0%	409.4%	187.3%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	100.0%	-	200.0%
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	225.0%	-	266.7%	528.6%	-	200.0%	-	200.0%	500.0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	114.3%	109.5%	261.5%	158.5%	-	357.1%	252.4%	238.5%	265.9%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	2133.3%	8700.0%	4425.0%	-	-	1666.7%	1400.0%	1725.0%
40 - Monitória	-	14.3%	26.7%	37.3%	26.3%	-	76.8%	70.7%	72.9%	73.2%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	50.0%	-	200.0%	-	-	50.0%	-	100.0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	-	200.0%	900.0%	600.0%	566.7%
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	333.3%	2725.0%	2000.0%	1181.5%	-	1433.3%	3225.0%	900.0%	1540.7%
46 - Restauração de Autos	-	50.0%	-	-	50.0%	-	150.0%	-	-	150.0%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	107.1%	566.7%	833.3%	321.7%	-	64.3%	433.3%	300.0%	191.3%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	107.7%	112.5%	340.0%	144.1%	-	53.8%	106.2%	200.0%	100.0%
59 - Organização e Fiscalização de Fundação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	125.0%	70.0%	162.5%	115.4%	-	50.0%	110.0%	62.5%	76.9%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	100.0%	33.3%	-	50.0%	-	0.0%	0.0%	-	0.0%
80 - Avarias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	167.3%	273.6%	160.3%	200.9%	-	220.0%	250.7%	106.3%	184.7%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	400.0%	3200.0%	625.0%	862.5%	-	233.3%	2700.0%	250.0%	550.0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0.0%	-	33.3%	-	-	66.7%	-	66.7%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	50.0%	70.0%	91.7%	71.4%	-	160.0%	90.0%	108.3%	111.9%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 12/12/2016 09:30



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	24.0%	111.1%	47.1%	47.1%	-	36.0%	1333.3%	470.6%	409.8%
111 - Habilitação de Crédito	-	232.1%	17.1%	104.3%	79.2%	-	200.0%	43.8%	131.7%	99.6%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	233.3%	-	-	233.3%	-	166.7%	-	-	166.7%
113 - Imissão na Posse	-	600.0%	600.0%	-	800.0%	-	300.0%	450.0%	-	566.7%
114 - Impugnação de Crédito	-	-	43.8%	1166.7%	174.3%	-	-	84.4%	833.3%	228.6%
120 - Mandado de Segurança	-	-	-	166.7%	933.3%	-	-	-	0.0%	33.3%
129 - Recuperação Judicial	-	450.0%	200.0%	-	375.0%	-	1550.0%	100.0%	-	1175.0%
137 - Renovatória de Locação	-	100.0%	133.3%	0.0%	83.3%	-	100.0%	33.3%	50.0%	50.0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	10.0%	200.0%	27.3%	-	-	100.0%	1400.0%	218.2%
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	0.0%	100.0%	-	-	-	0.0%	100.0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	95.8%	490.9%	458.3%	344.3%	-	112.5%	645.5%	379.2%	371.4%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	0.0%	25.0%	40.0%	-	-	0.0%	25.0%	60.0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	139.4%	269.4%	403.1%	286.0%	-	127.5%	217.8%	124.7%	162.5%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	0.0%	-	50.0%	-	-	0.0%	-	100.0%
167 - Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	-	226.9%	417.2%	393.3%	350.6%	-	353.8%	427.6%	190.0%	321.2%
173 - Embargos de Retenção por Beneficiorias	-	-	-	100.0%	100.0%	-	-	-	200.0%	200.0%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	-	500.0%	1450.0%	850.0%	871.4%	-	300.0%	650.0%	300.0%	400.0%
179 - Arrolamento de Bens	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	72.7%	50.0%	161.8%	80.4%	-	102.3%	80.0%	170.6%	105.7%
182 - Caução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	187.5%	191.7%	675.0%	270.8%	-	262.5%	208.3%	300.0%	241.7%
186 - Exibição	-	130.4%	322.2%	336.4%	223.3%	-	343.5%	411.1%	154.5%	309.3%
191 - Protesto	-	620.0%	1060.0%	1900.0%	1016.7%	-	280.0%	380.0%	650.0%	383.3%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0.0%	75.0%	350.0%	125.0%	-	100.0%	100.0%	150.0%	112.5%
196 - Seqüestro	-	-	700.0%	-	1200.0%	-	-	500.0%	-	600.0%
218 - Assistência Judiciária	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1240.0%	1240.0%	4000.0%	1490.9%	-	240.0%	320.0%	600.0%	309.1%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJP/ROE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	200.0%	-	500.0%	850.0%	-	0.0%	-	100.0%	200.0%
232 - Incidente de Falsidade	-	-	300.0%	-	500.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0.0%	-	200.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
236 - Oposição	-	0.0%	-	0.0%	0.0%	-	200.0%	-	133.3%	200.0%
241 - Petição	-	3033.3%	2287.5%	737.5%	1186.0%	-	1933.3%	1300.0%	143.8%	483.7%
327 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	100.0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	-	-	0.0%	100.0%	-	-	-	0.0%	100.0%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	50.0%	200.0%	600.0%	180.0%	-	50.0%	20.0%	0.0%	30.0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	100.0%	400.0%	400.0%	-	-	700.0%	100.0%	500.0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	50.0%	0.0%	-	100.0%	-	150.0%	100.0%	-	120.0%
1295 - Alvará Judicial	-	400.0%	1016.7%	1080.0%	695.8%	-	107.7%	600.0%	240.0%	258.3%
1298 - Processo Administrativo	-	-	50.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	50.0%	-	50.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	75.0%	800.0%	240.0%	-	-	25.0%	200.0%	60.0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	440.0%	607.7%	600.0%	553.1%	-	400.0%	607.7%	244.4%	440.6%
1709 - Interdito Proibitório	-	400.0%	800.0%	100.0%	350.0%	-	500.0%	700.0%	100.0%	350.0%
1725 - Notificação	-	-	100.0%	500.0%	233.3%	-	-	150.0%	100.0%	133.3%
1726 - Interpelação	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	200.0%
12081 - Incidente de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	33.3%	33.3%
TOTAL	-	179.9%	215.5%	290.2%	232.5%	-	225.7%	225.1%	175.7%	208.1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	111	192	355	658	21.2	-	75	133	76	284	9.2	-	64.2%	69.3%	21.4%	43.2%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	215	334	268	817	26.4	-	138	213	117	468	15.1	-	67.6%	63.8%	43.7%	57.3%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	326	526	623	1475	47.6	0	213	346	193	752	24.3	-	65.3%	65.8%	31.0%	51.0%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	15/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	144	83	38
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	194	116	49
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	338	199	87



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
1ª Vara Cível de Cascavel

Período

04/2014 a 10/2016



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	2198	1169	1314
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	522	151	22

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/03/2016